



O relator Bernardo Cabral não terá platéia para apreciar seus cuidadosos retoques na Carta

# Recesso esvazia debate

## Discursos tomarão o tempo nas plenárias

O vazio registrado no Congresso Nacional desde a conclusão da votação em 1º Turno, na semana passada, indica que será pouco concorrida a sessão de hoje, marcada para dar início à discussão do texto revisado pelo relator Bernardo Cabral (PMDB/AM). As sessões plenárias vão acontecer durante os próximos cinco dias, a partir das 14:30 horas, e servirão para que os constituintes debatam temas constitucionais e defendam suas emendas supressivas. Mas o deputado Vivaldo Barbosa (PDT/RJ) acredita que ao invés do debate, os poucos constituintes que estiverem presentes vão se limitar aos discursos.

O secretário-geral da Mesa da Constituinte Paulo Afonso, explicou que serão sessões normais, com pe-

quenos espaços de tempo reservados ao Pinga Fogo (pequeno expediente) e às comunicações de lideranças. O resto do tempo será destinado ao grande expediente, quando então os constituintes inscritos falarão sobre o Projeto de Constituição que será sabbatinado. O período de inscrição será aberto às 08 horas e encerrado malha hora antes da sessão prevista para as 14:30 horas. Nas cinco sessões previstas, cada constituinte tem o direito de falar durante 20 minutos, uma só vez.

De uma maneira geral as correções feitas pelo relator Bernardo Cabral e os relatores adjuntos ao texto final agradaram aos constituintes. O deputado Vivaldo Barbosa (PDT/RJ), que faz parte da Comissão de Redação Final, diz que o

método e os critérios utilizados pelo relator foram corretos. Mas não concorda, entretanto, com a utilização de algarismos romanos para a enumeração de incisos, como foi feito pelo relator.

— Eu faria sugestão no sentido de que o relator retornasse à forma original e utilizasse algarismos árabicos na enumeração dos dispositivos — observa Vivaldo Barbosa — apesar de ter ficado bonita a classificação dos incisos em romanos, quando o brasileiro médio estiver vendo o XLIX, vai ver um suplício, dificilmente entenderá que é o inciso 49 do artigo tal.

Como as emendas podem ser encaminhadas pelos funcionários dos gabinetes, a previsão é de que a grande maioria dos constituintes não retornará de seus

Estados para participar das sessões de discussão do projeto. Na fase anterior, quando o projeto de Constituição chegaria pela primeira vez ao plenário da Constituinte, as sessões previstas para sua discussão foram marcadas pelo desinteresse dos parlamentares. O recesso branco registrado naquele época deve se repetir agora.

Nem mesmo os constituintes do Distrito Federal, ou mesmo o deputado José Genoino (PT/SP) — um dos mais assíduos — foram localizados ontem. Somente as lideranças do Centrão e dos partidos permaneceram em Brasília para encaminhar as negociações sobre as supressões. Na condição de interino, o presidente Mauro Benevides comanda as sessões de discussão.

# Governo ajusta orçamento à nova Carta

**EXPEDICTO QUINTAS  
Especial para o CORREIO**

Pela Constituição em vigor, o Poder Executivo tem um prazo fatal, que se encerra a 30 de agosto de cada ano, para remeter à apreciação do Legislativo a mensagem contendo o projeto de lei orçamentária para o exercício seguinte. Este ano será o último.

Se difíceis são os obstáculos a superar, tendo em vista a demência inflacionária em suas projeções futuras sobre a lei de meios, mais tortuosos ainda se apresentarão os ajustes, em decorrência das profundas alterações introduzidas na orçamentação pública por parte da Constituição que estará sendo promulgada, provavelmente, em setembro.

Para não ser apanhada de surpresa, a Seplan-PR vem de implantar vinte grupos de trabalho com o objetivo de preparar cortes em um número significativo de projetos, cujo montante, a preços correntes, deve alcançar Cr\$ 1.235 trilhão. Trata-se de iniciativas constantes do orçamento vigente e que por força de alterações de

base na legislação fiscal, por conta da futura Carta Magna, deverão passar ao domínio dos estados e dos municípios.

A Constituinte impôs uma redução de 17% nas receitas correntes líquidas da União em favor daquelas administrações menores. O governo federal, por conseguinte, examinará, através dos estudos desses 20 grupos de trabalho, as oportunidades de corte, no âmbito federal, com vistas ao repasse para as administrações estaduais e municipais, dos encargos a serem transferidos de prumada, bem como dos deslocamentos das massas de recursos financeiros que fizeram mais leves os cofres federais.

Questões as mais graves estarão sendo medidas e avaliadas a partir, por exemplo, da retirada da União na participação do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes. Trata-se de uma das fontes do Fundo Rodoviário Nacional. A União retém para si 40% desses recursos, repassando 60% para os estados e municípios. A sua totalidade ficará incorpora-

rada ao ICM, receita direta desses últimos.

Também o Pls-Pasep e o Finsocial estarão de prumada nova e destinação diferenciada. Tudo tem que ser examinado responsavelmente para fins de acerto e de ressalvas nos planos administrativo e financeiro.

A legislação complementar à lei de meios também deverá ser objeto de levantamento, considerando-se, principalmente, os prazos críticos que decorrerão das disposições constitucionais a terem vigência a partir da promulgação da Carta Magna.

O Ministério do Planejamento concluirá os trabalhos desses 20 grupos até a próxima sexta-feira, quando, então, as conclusões a que chegarão serão absorvidas pelos altos escalões da República, reaparecendo em suas versões preliminares na proposta orçamentária que o Congresso Nacional receberá no final de agosto.

Resta saber se o Poder Legislativo ficará omisso nesse particular, deixando para o Executivo a exclusividade de uma vali-

ção confiável, onde possa certificar-se de sua exacção e pertinência. O Legislativo tem na responsabilidade de uma Comissão Mista o exame da lei de meios, com a incumbência — agora recuperada e ampliada na intervenção do orçamento federal, deixando a posição passiva e simplesmente homologatória a que foi relegada pela Emenda Constitucional nº 1, da Junta Militar.

O Congresso está no dever indeclinável de estruturar-se à altura organizando uma equipe de trabalho capaz de oferecer um assessoramento responsável e que proporcione ao exame das proposições financeiras da União, em termos orçamentários, a correção necessária, dentro dos padrões determinados pela lei maior.

São profundas e abrangentes as alterações a terem lugar. Câmara e Senado devem assumir a postura correta de quem receberá as leis orçamentárias para examiná-las, discuti-las e aprová-las exercitando, em plenitude, as faculdades de alterá-las.